

Lima — Manoel José Leyte — Alexandre José da Conceiçam — Manoel de Anhaya Araujo — José Rodrigues Caraga — Antonio de Proença e Abreu — Joaquim Correa Leyte — Miguel João de Crasto — Elias Antonio Aranha — José Joaquim de Souza Carvalho Ferreira — Ignacio Xavier de Crasto — José Alvares de Proença — Joaquim Rodrigues Leyte — Antonio de Toledo Piza — André Dias de Aguiar — Antonio José de Almeida — Antonio de Almeida Falcam — Francisco Antonio Bruno — Vicente da Sylva Bueno — Mathias Teixeira da Sylva — Manoel Vieira Pinto.

Termo de Levantamento do Pelourinho

E logo no mesmo dia mez e anno no auto de Erecam retro declarado nesta Villa de Portofeliz, aonde se achava o Doutor Ouvidor geral, e Corregedor da Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro commigo Escrivam do seo cargo ao diante nomeado, e sendo ahi pelo dito Ministro, sendo presentes a Camara da Villa de Nosa Senhora da Candellaria de Itú, e a Nobreza, e Povo desta Villa de Portofeliz foi escolhido hum terreno desembarasado, que se acha na frente da Igreja Matriz desta Villa na Rua direita que vai para o Porto della com distancia muito bastante da Igreja Matriz, e fronteiro a mesma por parecer o melhor para se levantar o Pelourinho, e depois de apregoado pelo Porteiro em alta voz, que naquelle lugar se levantava Pelourinho para signal de jurisdicam, mandou o dito Ministro levantal-o, o qual hé de cabreuba oitava-do: E ahi defronte ao dito Pelourinho, escolheo, e demarcou elle Ministro lugar para os Paços do Concelho, e Cadeia, ficando tres estacas para signal, de onde hade principiar adita obra, fronteando a mesma rua e correndo ovam para a parte do Cruzeiro distante quarenta palmos,



e de todos os lados desembarasado para passagem, e servidam dos moradores, e para constar o referido mandou lavrar este termo de levantamento do Pelourinho, e demarcasam do terreno para os Paços do Concelho e Cadeia, que assignou com o Juiz Presidente, e officiaes da Camara da Villa de Itú, e tambem a Nobreza e Povo desta nova Villa, que presentes se achavam e eu Vicente Ferreira e Almeida Escrivam da Ouvidoria geral e Correçam o escrevi. — (*Seguem-se as mesmas assignaturas anteriores.*)

Termo de Declaração do Rocio

E logo no mesmo dia mez e anno no auto de ereçam retro declarado nesta Villa de Portofeliz Comarca da cidade de Sam Paulo onde se achava o Doutor Ouvidor geral, e Corregedor de Comarca, digo da mesma Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro em Cazas de sua residencia, aonde eu Escrivam ao diante nomeado me achava e sendo ahi pelo dito Ministro, sendo presentes a Camara de Itú e Nobreza, e Povo desta nova Villa de Portofeliz, foi dito, e determinado, que o rocio, que devia ter esta Villa para Logradouro de seos habitantes, e fundarem suas cazas sem alguma pensam de foro, era de hum quarto de legoa, sendo medido do Pelourinho para quatro lados, no fim dos quaes se poria em Cadahum seo marco para signal de limite do dito rocio, e mandou que a Camara logo que principi-asse a servir, mandase fazer a sua demarcasam, e mediçam de rocio, que assignou elle Ministro com os officiaes da Camara da Villa de Itú, e Nobreza, e mais Povo desta que presentes se achavam e eu Vicente Ferreira e Almeida Escrivam da Ouvidoria geral e Correisam o escrevi. (*Seguem-se as mesmas assignaturas anteriores.*)

